LEI Nº 1886/2010

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Contribuição ao Moto Clube Prata."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), através de convênio a ser firmado, ao Moto Clube Prata, inscrito no CNPJ sob o nº 04.327.296/0001-00.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) com a seguinte dotação orçamentária:
02.07.02 – Setor de Esportes
27.812.0014.0.082 – Manutenção do Convênio com o Moto Clube Prata
3350.41 – Contribuições.....1.200,00

Art. 3º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:
02.10.01-20.601.0013.3.111-4490.52.....1.200,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 13 de dezembro de 2010.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL